

**RESOLUÇÃO Nº 587 /2008 - DE**

Dispõe sobre a aprovação do modelo padrão dos contratos previstos no art. 15, da Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, conforme processo nº 200800029003484.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, que trata da regulamentação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe o art. 15, da Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o modelo padrão dos contratos de que trata o art. 15, da Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM  
GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de maio de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Presidente

OSMAR ANTÔNIO DE MOURA  
Diretor de Energia e Desestatização

GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS  
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

**(PUBLICADA NO D. O. Nº 20.372, 20 DE MAIO DE 2008)**

RESOLUÇÃO Nº 000/2008 - DE  
ANEXO ÚNICO

I – COOPERATIVA:

**CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**

**COMODANTE:** *(nome do proprietário do veículo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da CI nº (número da carteira de identidade) e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº (número do CPF/MF), residente e domiciliado (a) na (endereço completo, inclusive com CEP).*

**COMODATÁRIO (A):** *(razão social da cooperativa), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ/MF da Cooperativa), com sede na (endereço completo da cooperativa, inclusive com CEP), neste ato representada por seu Presidente (nome completo do presidente da Cooperativa), (nacionalidade do presidente da Cooperativa), (estado civil do presidente da Cooperativa), portador (a) da CI nº (número da carteira de identidade do presidente da Cooperativa) e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº (número do CPF/MF do presidente da Cooperativa).*

**OBJETO:** *Veículo (marca/modelo; ano fabricação/ano modelo; cor predominante; placa; número do chassi, número do código RENAVAM).*

Por este instrumento particular, as partes anteriormente qualificadas resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, firmar o presente Contrato de Comodato sobre o objeto declinado no preâmbulo, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O (A) COMODANTE é proprietário (a) do veículo automotor antes especificado e pretende cedê-lo, como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do (a) COMODATÁRIO (A), razão pela qual lhe entrega, neste ato, a posse do mesmo, que se encontra em perfeitas condições de uso, com *(número de quilômetros rodados pelo veículo na data em que for firmado o contrato).*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência deste instrumento será por prazo indeterminado, ficando facultado ao (a) COMODANTE promover a sua rescisão a qualquer momento, mediante aviso escrito, que deve ser enviado ao COMODATÁRIO (A) com antecedência mínima de trinta (30) dias, findos os quais

deverá o (a) COMODATÁRIO (A) proceder a devolução do bem móvel – veículo automotor especificado no preâmbulo -, nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de responder por perdas e danos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O veículo automotor objeto deste instrumento é cedido para ser utilizado exclusivamente no cumprimento dos objetivos previstos no Estatuto do (a) COMODATÁRIO (A), não podendo a sua destinação ser alterada, acrescida ou substituída por qualquer outra, sem prévia e expressa anuência do(a) COMODANTE, ficando vedada, outrossim, a cessão ou transferência do contrato, bem como o empréstimo parcial ou total do veículo objeto desse instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em virtude do que prescreve o artigo 582 do CCB, o (a) COMODATÁRIO (A) se obriga a manter o veículo objeto desse instrumento particular de contrato em bom estado de conservação, correndo, por sua própria conta e risco, não só os pequenos reparos tendentes a conservação do mesmo, mas também os impostos e taxas que sobre ele incidirem, assim como as multas a ele vinculadas e decorrentes da inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ainda em virtude do que prescreve o artigo 582 do CCB, o (a) COMODATÁRIO (A), a partir da data da assinatura do presente instrumento, se torna responsável por quaisquer atos praticados pelas pessoas físicas que vierem a dirigir o veículo objeto desse contrato, responsabilizando-se civilmente por todo e qualquer dano a terceiros, qualquer que seja a sua dimensão, que porventura venha a ocorrer e que envolva o veículo objeto desse contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes elegem o foro da cidade de Goiânia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa ser, para dirimir, de forma definitiva, quaisquer dúvidas e/ou litígios oriundos do presente instrumento

E por estarem cientes e de acordo com as cláusulas e condições antes expostas, as partes firmam este instrumento, elaborado em 05 (cinco) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO)  
COMODANTE

\_\_\_\_\_  
(RAZÃO SOCIAL DA COOPERATIVA)  
(Nome do Presidente da Cooperativa) - Presidente

## COMODATÁRIO

Testemunhas:

---

NOME:  
CPF/MF nº:

---

NOME:  
CPF/MF nº:

II – EMPRESA:

**CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**

**COMODANTE:** *(nome do proprietário do veículo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da CI nº (número da carteira de identidade) e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº (número do CPF/MF), residente e domiciliado (a) na (endereço completo, inclusive com CEP).*

**COMODATÁRIO (A):** *(razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ/MF da empresa), com sede na (endereço completo da empresa, inclusive com CEP), neste ato representada por seu Presidente (nome completo do representante legal e/ou presidente da empresa), (nacionalidade do presidente e/ou representante legal da empresa), (estado civil do presidente e/ou representante legal da empresa), portador (a) da CI nº (número da carteira de identidade do presidente e/ou representante legal da empresa) e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº (número do CPF/MF do presidente e/ou representante legal da empresa).*

**OBJETO:** *Veículo (marca/modelo; ano fabricação/ano modelo; cor predominante; placa; número do chassi, número do código RENAVAM).*

Por este instrumento particular, as partes anteriormente qualificadas resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, firmar o presente Contrato de Comodato sobre o objeto declinado no preâmbulo, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O (A) COMODANTE é proprietário (a) do veículo automotor antes especificado e pretende cedê-lo, como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do (a) COMODATÁRIO (A), razão pela qual lhe entrega, neste ato, a posse do mesmo, que se encontra em perfeitas condições de uso, com *(número de quilômetros rodados pelo veículo na data em que for firmado o contrato)*.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência deste instrumento será por prazo indeterminado, ficando facultado ao (a) COMODANTE promover a sua rescisão a qualquer momento, mediante aviso escrito, que deve ser enviado ao COMODATÁRIO (A) com antecedência mínima de trinta (30) dias, findos os quais deverá o (a) COMODATÁRIO (A) proceder a devolução do bem móvel - veículo automotor especificado no preâmbulo -, nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de responder por perdas e danos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O veículo automotor objeto deste instrumento é cedido para ser utilizado exclusivamente no cumprimento dos objetivos previstos no Estatuto do (a) COMODATÁRIO (A), não podendo a sua destinação ser alterada, acrescida ou substituída por qualquer outra, sem prévia e expressa anuência do(a) COMODANTE, ficando vedada, outrossim, a cessão ou transferência do contrato, bem como o empréstimo parcial ou total do veículo objeto desse instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em virtude do que prescreve o artigo 582 do CCB, o (a) COMODATÁRIO (A) se obriga a manter o veículo objeto desse instrumento particular de contrato em bom estado de conservação, correndo, por sua própria conta e risco, não só os pequenos reparos tendentes a conservação do mesmo, mas também os impostos e taxas que sobre ele incidirem, assim como as multas a ele vinculadas e decorrentes da inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ainda em virtude do que prescreve o artigo 582 do CCB, o (a) COMODATÁRIO (A), a partir da data da assinatura do presente instrumento, se torna responsável por quaisquer atos praticados pelas pessoas físicas que vierem a dirigir o veículo objeto desse contrato, responsabilizando-se civilmente por todo e qualquer dano a terceiros, qualquer que seja a sua dimensão, que porventura venha a ocorrer e que envolva o veículo objeto desse contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes elegem o foro da cidade de Goiânia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa ser, para dirimir, de forma definitiva, quaisquer dúvidas e/ou litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem cientes e de acordo com as cláusulas e condições antes expostas, as partes firmam este instrumento, elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO)  
COMODANTE

\_\_\_\_\_  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)  
(Nome do Presidente da Cooperativa) - Presidente  
COMODATÁRIO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF nº:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF nº: